



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – PROMOVIDO PELA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE – SC.

**RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA  
OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.**

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrente à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

**Questão nº 35 – Conhecimentos Específicos – Cargo:**  
**PSICÓLOGO.**

**Quantidade de Recorrentes: um(uma).**

Trata-se de recurso interposto por uma(a) concorrente à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**, cargo esse contemplado no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número



**trinta e cinco** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do mencionado cargo.

A questão número **trinta e cinco** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a segunda parte da prova, relacionada aos Conhecimentos Específicos, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos acerca do relacionamento profissional do profissional de Psicologia com outros profissionais não Psicólogos.

O(a) recorrente pugna pela anulação da questão alegando:

Venho por meio deste, requerer a anulação da questão nº 35, da prova (...), uma vez que a mesma não especifica qual a alternativa a ser assinalada (correta ou incorreta), deixando a questão com caráter ambíguo e à interpretação do candidato.

Embasa suas alegações em um Projeto de Lei (nº 252/2003), sem, ao menos, informar em qual Casa Legislativa tramita.

Por se tratar de Projeto de Lei, ainda não integra o “mundo jurídico”, portanto não deve ser aplicado ao caso.



O gabarito preliminar para a questão número **trinta e cinco** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo **PSICÓLOGO** indica como **correta** a alternativa identificada pela letra "**C**".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Para melhor entendimento da questão contraditada e das razões que fundamentam os recursos, na sequência se transcreve, *ipsis litteris*, a questão nº 35, que continha a seguinte introdução "*as próximas três questões estão relacionadas ao Código de Ética Profissional do Psicólogo, aprovado pela Resolução CFP nº 010/05, de 21 de julho de 2005*".

**35)** O Psicólogo, no relacionamento com profissionais não psicólogos:

A ( ) Compartilhará informações, que lhe são privativas, porém de interesse da instituição, sob o compromisso de sigilo dos demais profissionais.

B ( ) Havendo autorização e extrema necessidade, a bem do interesse da instituição, executara atividades que extrapolem seu campo de atuação.

C ( ) Compartilhará somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo.

D ( ) Por se tratar de áreas de atuação distintas, poderá o(a) Psicólogo(a) revelar segredos profissionais aos da área de ciências jurídicas e poderá revelar segredos profissionais.



Sempre que o enunciado não faz referência direta à sua intenção, infere-se que é para ser marcada a alternativa **correta**. Pelo menos, assim é a práxis nas provas objetivas, sejam elas nas salas de aula, sejam de concursos vestibulares ou de seleções públicas.

Esta questão devia ser respondida apenas com base nas disposições na Resolução CFP nº 010/05, de 21 de julho de 2005, que **Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo**, que em seu art. 6º, determina:

**Art. 6º** – O psicólogo, no relacionamento com profissionais não psicólogos:

- a) Encaminhará a profissionais ou entidades habilitados e qualificados demandas que extrapolem seu campo de atuação;
- b) Compartilhará somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo.

Sem a necessidade de se recorrer a outras normas, até porque se perquiriu que o julgamento da questão fosse à luz das disposições do **Código de Ética Profissional do Psicólogo**, não paira qualquer dúvida e fica dissipada a celeuma, na convicção da correção da alternativa identificada pela letra "C".

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER INCÓLUME o gabarito para a questão número TRINTA E CINCO da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de**



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

**PSICÓLOGO. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.**

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
Sandra Leite Dell'Osbel**